



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 014.00009/2022-21  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 014.00009/2022-21**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL, COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**Cria 1 (uma) função gratificada de Assessor de Gabinete de Diretoria, código 2.2.2.6, no item Função Específica do Quadro de Funções Gratificadas constante do art. 20 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

### **I. RELATÓRIO**

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A Exposição de Motivos do PR nº 031/22 informa que a presente proposta tem por objetivo criar mais uma função gratificada de Assessor de Gabinete de Diretoria para servidor lotado na Diretoria-Geral, visando a garantir a manutenção da qualidade no assessoramento do Gabinete, diante do grande volume de trabalho, causado pelo elevado número de processos administrativos e de outras demandas analisadas no âmbito da Diretoria-Geral deste Legislativo.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que as disposições da presente iniciativa se encontram adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos **pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto** e quanto ao mérito opinamos **pela aprovação do Projeto**.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 22/06/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0402167** e o código CRC **59C2A9C5**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 025/22 – CCJ/CEFOR/CUTHAB** contido no doc 0402167 (SEI nº 014.00009/2022-21 – Proc. nº 0465/22 - PR nº 031), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul e da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 22 de junho de 2022. **CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 22/06/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0402480** e o código CRC **4822D00F**.